

## Comunicado da Comissão Especial de Avaliação Acesso aos Estudos Preliminares e Novas Sessões de Esclarecimentos

A Comissão Especial de Avaliação – CEA (COMISSÃO) **comunica** que:

1) Os documentos recebidos por razão do Chamamento Público 01/2013-SES estão disponíveis para consulta aos Agentes Empreendedores Autorizados que participaram da etapa de entrega dos estudos.

A documentação será disponibilizada em meio digital, mediante solicitação formal e assinatura do respectivo termo de recebimento do representante legal ou procurador com poderes específicos do Agente Empreendedor interessado, o qual deverá se dirigir, para essa finalidade, ao endereço abaixo indicado, munido de um DVD gravável:

***Rua Líbero Badaró 425, 34º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo-SP, Telefone (11)2075-7240***

2) Ficam convidados os Agentes Empreendedores Autorizados que participaram da etapa de entrega dos estudos a uma nova rodada de esclarecimentos, nas quais deverão ser melhor debatidos alguns temas, a exemplo dos relacionados a seguir:

**a) Fracionamento do objeto:** Deverá ser explorada a possibilidade de divisão da rede de iluminação em lotes para os fins da concessão. Nesse sentido, deverão ser apontadas, dentre outras questões consideradas relevantes, a sugestão de quantidade de lotes, a forma de divisão desses lotes, quais as dificuldades ou benefícios técnicos que a divisão pode proporcionar, bem como abarcando a operação conjunta de diversas Concessionárias e CCOs. Deverá ser discutida ainda a forma de se dividir operacionalmente os lotes e estabelecer os valores de contraprestação (COSIP) referentes a cada um desses lotes, levando-se em conta que a quantidade e o valor dos ativos de cada um não serão necessariamente equivalentes.

**b) Critérios de julgamento técnico:** Os agentes deverão explorar as formas de classificação técnica dos licitantes em caso de adoção de um procedimento técnica-preço. Espera-se que sejam debatidos critérios objetivos e ao mesmo tempo criativos, haja vista a natureza de tributo vinculado da COSIP.

**c) Receitas Acessórias:** Neste tópico deverão ser exploradas as possibilidades de receitas acessórias ou complementares, nos termos do art. 7º., inciso VII da Lei Municipal nº 14.517/2007. Orienta-se para que sejam demonstradas numericamente as possibilidades e apontando tecnicamente como essas receitas deverão ser tratadas no contrato em termos de compartilhamento ou mesmo em termos de quem será o ônus caso essas receitas não venham a se confirmar no futuro.

**d) Fornecimento de Energia Elétrica:** Deverá ser debatida a possibilidade de enquadramento como consumidor livre, ou seja, deverá ser tratada tecnicamente a questão, sendo apontados os seus aspectos positivos e negativos. Recomenda-se também que os agentes deem valores numéricos à discussão, demonstrando eventualmente se seria economicamente atrativa.

**e) Responsabilidade pela Energia Elétrica:** Deverá ser discutida a responsabilidade pelo pagamento da conta de energia elétrica, apontando os aspectos positivos e os negativos de se transferir a responsabilidade do pagamento da conta de energia à futura concessionária de Iluminação Pública. Espera-se que sejam mais bem investigados aspectos como, por exemplo, eventual ineficiência tributária ocasionada pela transferência da referida responsabilidade.

**f) Método de aferição da iluminância das vias:** Deverão ser discutidas as formas de aferição a serem adotadas com intuito de garantir a entrega do padrão mínimo esperado de luminosidade e de uniformidade. Os agentes deverão atentar-se para as vias de pedestres. Deverão ser abordadas estratégias para que sejam garantidos os níveis de qualidade da iluminação para os pedestres. Deverá ser respondido se serão necessários investimentos adicionais para o atendimento dos níveis, a exemplo de implantação de iluminação específica pedonal.

**g) Rede de dados para a comunicação com os concentradores:** Deverão ser exploradas ao máximo as vantagens e as desvantagens da utilização das tecnologias de radiofrequência e *Power Line Communication* (PLC) entre as luminárias e os concentradores. Recomenda-se a apresentação de levantamento de custos e impactos financeiros no projeto comparando a adoção das duas tecnologias ou outras quaisquer que venham a ser eventualmente sugeridas

**h) Rede de dados para a comunicação com o CCO:** Deverão ser explorados ao máximo os efeitos e as consequências da utilização de rede GPRS para a transmissão dos dados coletados do monitoramento da Iluminação Pública entre os concentradores e o C.C.O., inclusive confrontando com a possibilidade de utilização de rede cabeada a ser implantada, ou não, pela futura concessionária de IP. Ou mesmo compartilhada com outros agentes que já possuam rede cabeada implantada ao longo da cidade. Recomenda-se a apresentação de levantamento de custos e impactos financeiros no projeto.

**i) Enterramento:** Deverão ser exploradas claramente, pelos interessados, as dificuldades e as facilidades de se fazer o enterramento da rede de cabos do município. Nesse sentido, deverão ser apresentados custos estimados e necessidades técnicas que precisarão ser preenchidas caso o Poder Público opte por incluir tal obrigação em contrato, observada a legislação vigente, em especial Lei Municipal nº 14.023/2005, e Decreto nº 47.817/2006.

**j) Matriz de Riscos:** Deverão ser abordados os principais aspectos da repartição de riscos do contrato sugerido, desprendendo especial atenção aos riscos que obrigam a contabilização dos ativos da SPE no balanço do ente público, caracterizando, portanto, endividamento, quais sejam, risco de disponibilidade, risco de demanda e risco de construção, conforme os normativos vigentes que tratam da contabilização pública das PPPs.

**k) Projetos complementares, associados ou acessórios:** Deverão ser abordados os projetos complementares ou acessórios que podem ser agregados à concessão da rede de iluminação pública, quantificando as possibilidades de receitas e as implicações que tais projetos podem ocasionar para o objeto central da concessão, os riscos dos projetos complementares ou associados deverão ser tratados também nesse tópico.

3) Todo e qualquer material complementar recebido pela Comissão após o prazo de entrega previsto no Chamamento Público 01/2013-SES poderá ser apreciado e aproveitado a título contributivo, mas não será considerado para efeito de ressarcimento ao(s) estudo(s) vencedor(es).

A seguir está a agenda da segunda rodada de esclarecimentos:

<b>Sessões de Esclarecimentos</b>				
	<b>1º Sessão</b>	<b>2º Sessão</b>	<b>3º Sessão</b>	<b>4º Sessão</b>
	08h30m às 10h00	10h30m às 12h00	14h00 às 15h30m	16h00 às 17h30m
<b>24/06/14</b>	CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.	KPMG Structured Finance S.A.	PEDACE Engenharia e Consultoria Ltda	Consórcio Luzes Paulistas: Alusa Engenharia S.A.; J&F Infraestrutura e Construções S.A.; FM Rodrigues & Cia Ltda.
	08h30m às 10h00	10h30m às 12h00	14h00 às 15h30m	16h00 às 17h30m
<b>25/06/14</b>	Kirchner Consultoria em Energia Ltda.	Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda	Sistema PRI Engenharia Ltda. e Brookfield Serviços Financeiros	Consórcio GE Iluminação do Brasil Comércio de Lâmpadas Ltda.; Citêluz Serviços de Iluminação Urbana S.A.; Construtora Andrade Gutierrez S.A.; Engeform Construções e Comércio Ltda.
	08h30m às 10h00	10h30m às 12h00	14h00 às 15h30m	16h00 às 17h30m
<b>26/06/14</b>	Eletro Fase Construções e Engenharia Elétricas	Consórcio Renova SP: BM6 Empreendimentos e Participações Ltda.; LCF Participações S.A.; Engelogos Engenharia e Logística Ltda.; Paulista Business Comércio	AES Serviços; Phillips	

Os agentes deverão confirmar o interesse em participar da segunda rodada por email à COMISSÃO ([cea104@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cea104@prefeitura.sp.gov.br)) **até as 18h do dia 17 de junho de 2014**. Juntamente com o email de confirmação deverão ser encaminhados nome e RG dos participantes, limitados a 08 pessoas.

Caso a COMISSÃO não receba email que confirma o interesse em participar da agenda, o horário será automaticamente cancelado. Caso o Agente Empreendedor não tenha interesse em participar não haverá nenhum ônus em relação à avaliação dos estudos apresentados.

Cordialmente,

**CEA - 104/2013**  
**Comissão Especial de Avaliação**  
[cea104@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cea104@prefeitura.sp.gov.br)  
 Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar  
 Centro – 01009-000 – São Paulo – SP  
 Secretaria de Serviços - Prefeitura de São Paulo